



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.233, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 312.071,91 (trezentos e doze mil, setenta e um reais e noventa e um centavos), referente ao excesso de arrecadação em razão de compensação de impostos.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.203	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1502	-	R\$ 89.000,00
2.071	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1502	-	R\$ 88.880,98
2.025	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1502	-	R\$ 28.000,00
2.025	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1502	-	R\$ 28.172,95
2.096	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1502	-	R\$ 15.603,60
2.096	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1502	-	R\$ 62.414,38
Total:					R\$ 312.071,91

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá como recurso, o Excesso de Arrecadação na Fonte 1.502 – Recursos não vinculados de compensação de impostos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de novembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal